



PORTARIA N. 411/2024

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o afastamento da juíza de direito Louise Kristina Lopes de Oliveira Santana, titular da 2ª Vara de Proteção à Mulher da Comarca de Rio Branco e coordenadora do Laboratório de Inovação do TRE-AC, para participar, no período de 05 a 09 de fevereiro de 2024, de capacitação no referido laboratório, na sede do Tribunal Regional Eleitoral do Acre;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade da prestação jurisdicional na 2ª Vara de Proteção à Mulher da Comarca de Rio Branco;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação do Corregedor-Geral da Justiça nos autos SEI nº 0001052-90.2024.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a competência da juíza de direito substituta Vivian Buonalmi Tacito Yugar, lotada na Vara Única da Comarca de Porto Acre, para exercer a jurisdição, por auxílio, na 2ª Vara de Proteção à Mulher da Comarca de Rio Branco, nos dias 06 e 07 de fevereiro de 2024, sem prejuízo do exercício da sua jurisdição na unidade judicial para a qual tenha sido designada ou para as quais tem competência prorrogada.

Art. 2º Prorrogar a competência da juíza de direito substituta Marilene Goulart Verissimo Zhu, lotada na Vara Única da Comarca de Rodrigues Alves, para exercer a jurisdição, por auxílio, na 2ª Vara de Proteção à Mulher da Comarca de Rio Branco, no dia 08 de fevereiro de 2024, sem prejuízo do exercício da sua jurisdição na unidade judicial para a qual tenha sido designada ou para as quais tem competência prorrogada.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Art. 3º Esta portaria retroage seus efeitos a contar do dia 06 de fevereiro de 2024.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 8 de fevereiro de 2024.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente